



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

LARICIA NOGUEIRA ALEXANDRE

VIOLÊNCIA E MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA: uma revisão narrativa

LARICIA NOGUEIRA ALEXANDRE

VIOLÊNCIA E MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA: uma revisão narrativa

Monografia submetida à disciplina de TCC II, do Curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Vale do Salgado, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Prof.^a M^a. Isabela Bezerra Ribeiro
Co-orientador: Prof. Me. Welison de Lima Sousa

LARICIA NOGUEIRA ALEXANDRE

VIOLÊNCIA E MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA: uma revisão narrativa

BANCA EXAMINADORA:

Isabela Bezerra Ribeiro

Prof.^a M^a Isabela Bezerra Ribeiro

Orientador(a)

Welison de Lima Sousa

Prof. Me. Welison de Lima Sousa

Co-orientador

Thamires Pereira Bezerra

Prof.^a Me. Thamires Pereira Bezerra

Professora da disciplina de TCC

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às mulheres da minha família, em especial a minha mãe e avó, chamadas pelo mesmo nome: Maria Alexandre. A coragem delas me move para seguir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Universo (Deus) pelo amor, cuidado, e também pelos encontros e desencontros da vida, que me permitiram estar nesse caminho.

À minha família, Maria, Katarina, Nakeyla, Aline, Kevila, Júlia e Lívia, por todo apoio e atenção. A vocês meu amor e respeito.

À turma 2017.1, principalmente os que se tornaram verdadeiros amigos, os quais quero ter por toda a vida: Cecília, Tamires, Lucas, Brendha, Julianne, Dinara, Rosenilza, Matheus, Gisele e Luana. Em especial a Lays Matos, que hoje é como uma irmã. Quantas memórias boas nós temos; com vocês esse processo foi feliz. Muito obrigada.

À minha dupla da universidade e da vida, Lívia Barros, gratidão pela companhia e amizade que são como um alívio e alegria todos os dias.

Ao meu melhor amigo, Alan Barbosa, por ter sido a pessoa que mais acreditou e me incentivou a seguir esse caminho. Obrigada por ser tão presente em minha vida!

Às minhas amigas que acompanharam essa trajetória de perto, e que muito me apoiaram: Andressa Oliveira e Zarinha Barros.

Aos queridos, Leda Gimbo e Welison Sousa (meu orientador e supervisor), que me incentivaram ao longo desses cinco anos - de perto e de longe - olhar para psicologia com sensibilidade e ousadia, fomentando um posicionamento ético, e sobretudo, humano. Gratidão e carinho!

Quero agradecer a todos os docentes do curso de psicologia, em especial a Isabela Ribeiro, pelo apoio e relação construída, desde a orientação no TCC II, monitoria e outros encontros potentes. A Kecya Nayane, mulher muito generosa, e a primeira professora que me inspirou a debruçar na pesquisa científica. A Rebecca Sedrim, supervisora de estágio clínico na abordagem Gestalt-terapia, pelo suporte, inspiração e inquietações.

À Casa de Acolhimento: O resgate, espaço onde estagiei por dois semestres, e que permitiu me atentar a população em situação de rua de uma forma mais implicada e sensível. A todas as histórias que ouvi, os choros, os risos, as conversas... aos seus nomes: minha gratidão.

EPÍGRAFE

“Meu recado às mulheres: contem suas histórias, descubram o poder de milhões de vozes que foram caladas por séculos” (LEÃO, 2017, p. 54).

RESUMO

O presente estudo norteia-se pela compreensão de que a psicologia enquanto ciência implicada, deve em seu compromisso social, reparar e intervir em questões relacionadas à dominação que permeiam a sociedade. Por esse viés, se faz importante pensar nos marcos de opressão que atravessam nossa realidade resultando em violência, sendo que um destes é o patriarcado. Assim, tomamos por objetivo apresentar uma revisão narrativa sobre a violência contra as mulheres em situação de rua, ademais, apontando os principais desafios enfrentados por elas e discutindo sobre as estratégias para lidarem com essas violências. A psicologia, na qualidade de ciência social, norteada pela dignidade humana, compreende-se que quanto o seu papel, é de pesquisar e se posicionar contra essa mazela social. Haja vista, é relevante trabalhar o fortalecimento de vínculos para com as redes de apoio e reinserção social, bem como, repudiar qualquer forma de injustiça e desrespeito aos direitos dessas pessoas em vulnerabilidade.

Palavras chaves: Gênero. População de rua. Mulheres em situação de rua. Violência.

ABSTRACT

The present study is guided by the understanding that psychology, as a science involved, must, in its social commitment, repair and intervene in issues related to domination that permeate society. Due to this bias, it is important to think about the oppression marks that cross our reality, resulting in violence, one of which is patriarchy. Thus, we aim to present a narrative review of violence against homeless women, in addition, pointing out the main challenges faced by them and discussing strategies to deal with this violence. Psychology, as a social science guided by human dignity, understands that its role is to research and take a stand against this social problem. In view of this, it is important to work on strengthening ties with support networks and social reintegration, as well as repudiating any form of injustice and disrespect for the rights of these people in social vulnerability.

Keywords: Genre. Homeless population. Homeless women. Violence.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	OBJETIVOS	12
2.1	GERAL	12
2.2	ESPECÍFICOS	12
3	REFERENCIAL TEÓRICO	13
3.1	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	13
3.2	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, GÊNERO E INTERSECCIONALIDADE	18
4	METODOLOGIA	23
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES	25
5.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL	25
5.2	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA	27
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
	REFERÊNCIAS	33

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo norteia-se pela compreensão de que a psicologia enquanto ciência, deve em seu compromisso social, reparar e intervir em questões relacionadas à dominação que permeia a sociedade vigente, e que afeta diretamente a saúde do sujeito. Por esse viés, se faz importante pensar nos marcos de opressão que atravessam nossa realidade resultando em violência, sendo um destes o patriarcado, que segundo Bezerra (2018) é uma estrutura complexa em suas dimensões, em que há uma relação de poder que interfere negativamente na vida das mulheres, de modo geral, seja no espaço público ou privado, pois a sociedade machista dita as regras sobre o papel que a mulher deve desempenhar nesse sistema, não dando assim o poder de escolha.

Destarte, outro ponto que atravessa a vida da mulher, são questões referentes a interseccionalidade, que de acordo com Akotirene (2019), é quando há uma potencialização de sofrimentos conforme o gênero, raça, classe, dentre outros marcadores sociais, que violentam ainda mais a mulher.

Dito isso, sabe-se que a interseccionalidade é algo que perpassa corpos oprimidos, e a população de rua é um desses bastante presente no cenário brasileiro. Ela é caracterizada por ser um grupo heterogêneo, o que denota a necessidade de políticas específicas para atender as singularidades (BRASIL, 2014). Para a autora Alves (2017), a rua é vista como um espaço masculino, e por isso, as adversidades são potencializadas quando é habitado por mulheres. Pois, se em um contexto doméstico entende-se que já há tanta violência e preconceito, é necessário imaginar como isso se dá quando essas mulheres se encontram nas ruas, isto é, no lugar historicamente proibido para elas. Com isso, no tocante a violência e descaso para com essa população, é ecoado o questionamento: de que forma a literatura científica tem discutido sobre violência e mulheres em situação de rua?

Nesse sentido, a primeira justificativa para a temática desta pesquisa, se dá mediante a um cunho de lutas pessoais dos pesquisadores, movida pelo desejo da garantia de direitos, focando na diferença de gênero, presente em todos os contextos sociais, que por vezes oprime, ridiculariza e insulta as mulheres. Bem como, na marginalização e segregação das pessoas em situação de rua.

Posto isto, a segunda justificativa, que é de base científica, busca alinhar as duas problemáticas, percebendo a violência sofrida por mulheres em situação de rua, situações essas que, como citado, separadamente já sofrem diversas violações. Portanto, é importante entender

sobre ambas formas de violência atreladas uma à outra, que podem trazer um agravamento na vivência de tais circunstâncias, concomitantemente.

E a relevância e a contribuição deste estudo se dá a partir da conscientização social, contribuindo para com a reivindicação de direito e pensando em políticas públicas que atendam efetivamente às demandas dessa classe desassistida, e em especial que considere as especificidades das mulheres em situação de rua.

2 OBJETIVOS

2.1 GERAL

- Apresentar uma revisão narrativa sobre a violência contra as mulheres em situação de rua.

2.2 ESPECÍFICOS

- Apontar os principais desafios enfrentados por essas mulheres.
- Discutir sobre estratégias para lidar com as violências.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A população em situação de rua é atualmente considerada um problema público antigo, demarcado pela violação de direitos. Por isso, falar desse grupo populacional, é pensar em um dilema social, devido ao descaso e a discriminação, que se manifestam nas mais variadas formas de violência, seja ela física ou não. Assim, emergem lutas por políticas públicas eficazes que assegurem os direitos dessas pessoas, possibilitando melhores condições de vida através de cuidados mínimos e dignos a qualquer ser humano (HONORATO; OLIVEIRA, 2020).

Com a Constituição Federal brasileira de 1988, foi assegurado a qualquer cidadão brasileiro o direito a usufruir de alimentação, acesso a domicílio, saúde, educação, trabalho, prevenção, segurança, previdência social, entre outros. Enfatizando, portanto, a igualdade de todos perante a Lei, o que sobrevém a inclusão das pessoas em situação de rua. (BRASIL, 1988).

É nesse contexto que se consolida o início de lutas por políticas públicas que realmente atendam às necessidades desses sujeitos tão desassistidos. Logo, na década de 90, começam alguns movimentos sociais com esse fito. No ano de 1993, há uma visibilidade quando surge o Fórum Nacional de Estudos voltado para população em situação de rua. Já em 1995, no dia 7 de setembro, fazendo analogia ao grito da Independência, se destaca a organização Grito dos Excluídos, que foi uma luta popular pelos direitos das pessoas que estavam à margem, dentre elas, esse grupo supracitado (BRASIL 2013).

Em 2005, ocorreu o primeiro Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, em que se buscou pensar em reformulações e meios políticos que prestassem assistência a esses sujeitos. Deu-se abertura também, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a algo crucial, que foi o foco em ações mais fortalecidas para com os direitos desse grupo populacional, comprometendo-se a pensar em políticas concretas, que de fato resultassem na inclusão dessas pessoas, fundamentada na proteção social (BRASIL, 2008).

Ainda no mesmo ano as conquistas iam se evidenciando, a legislação sanciona a Lei 11.258 que cria programas específicos de assistência social à população de rua. Além de instituir a reformulação na que Lei Federal nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aprovada em 1993, que objetiva prestar proteção aos necessitados - neste ano de 2005, ela passa a considerar a população em situação de rua como eixo que também é de sua responsabilidade, devendo pensar estratégias intersetoriais para dá apoio a esse público (BRASIL 1993, 2013).

A partir dos estudos, conquistas e movimentos sociais, a pauta foi ganhando visibilidade. Assim, foi realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, o primeiro censo sobre esse público, dos anos de 2007 e 2008, em que, houve um levantamento em 71 municípios do país, o que se verificou que cerca de 31.922 pessoas vivem em situação de rua, sendo que 82% deste número são homens e 18% mulheres. Percebe-se a prevalência do sexo masculino, mas não descarta, e sim revela a grande necessidade de políticas para atender as especificidades das mulheres (BRASIL, 2009).

Ressalta-se que apesar de haver uma quantidade considerável na coleta, ainda assim, não é a totalidade, já que a pesquisa foi feita em um conjunto de cidades brasileiras, subentendendo que o número exato do país como um todo é bem mais expressivo (BRASIL, 2009).

Mediante os dados obtidos, em 2009 houve o II Encontro Nacional da População em Situação de Rua, que subsidiou o decreto 7,053, em dezembro de 2009, instituindo a Política Nacional para População de Rua. Ademais oficializou-se ainda em 2009, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (BRASIL, 2009). Dentre os objetivos da PNPR, estão:

[...]assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; garantir a formação e a capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua[...] (BRASIL, 2014, p. 15).

Segundo o decreto da PNPR, essa população foi definida como um grupo heterogêneo pois leva-se em consideração o contexto histórico e a singularidade de cada um - que comumente possui laços familiares fragilizados, pobreza extrema ou a falta de moradia, precisando assim viver em espaços públicos, seja temporariamente ou permanente (BRASIL, 2014).

Posteriormente, mais um marco histórico muito importante, foi que com o surgimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS - que dispõe sobre as ações de assistência social no país - sobreveio em 2009, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Resolução de Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que como respaldo do decreto 7.053, há a incrementação do Centro Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, se caracterizando como um serviço de atenção a esse grupo, na qual, objetiva o convívio social, fortalecimento de vínculos, respeito e garantia de direitos de modo geral (BRASIL, 2011).

Através da Política Nacional de Atenção Básica, em outubro de 2011, sancionada pelo Ministério da Saúde, com a portaria nº 2.488/ GM/MS, o Consultório na Rua passa a ser

reconhecido como algo que desempenha um papel importante, se caracterizando como um serviço de atenção básica que presta cuidados à população em situação de rua e usuários de álcool e outras drogas, baseado na promoção de saúde de forma individual e coletiva. Havendo a realização de diagnósticos, prevenção e indicações de autocuidado (BRASIL, 2013).

Há mais de uma década dessas conquistas, existem ainda muitos desafios às políticas públicas, que é de efetivamente assegurar os direitos desse grupo, pois, sabe-se que o ideal não acontece. Já que quando se pensa em erradicar a marginalização e pobreza, esse objetivo passa longe - de forma desconsiderar - os que tanto são desassistidos, dos que estão à margem, aqueles cuja existência é tida como excluída: os “invisíveis” das ruas. Nesse sentido, é perceptível que devido essa falha social, a garantia de direitos é limitada, e as políticas sociais não têm atendido realmente as necessidades e especificidades desses indivíduos (MARTINELLI; NUNES; MACHADO, 2020).

Desde essa época, algumas outras conquistas foram se erguendo, porém, mesmo com os feitos, ainda há muito o que se avançar. Tanto é que, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), estimou que de setembro de 2012 a março de 2020, a população em situação de rua crescerá significativamente, atingindo cerca de 222 mil brasileiros (IPEA, 2020).

Mediante isso, Martinelli, Nunes e Machado (2020), analisam que o ideal não tem sido atingido porque existem algumas dificuldades e falhas no que diz respeito à própria conduta da sociedade, que não é solidária, sendo isso evidenciado na maneira de tratamento à população em situação de rua, na qual se exclui e violenta esses indivíduos, construindo seu proceder no individualismo e opressão da minoria - minoria esta que não se refere a quantidade, mas sim a “inferioridade” imposta pelo sistema.

Para Resende (2019), a política não tem alcançado seus objetivos, possivelmente, devido à ausência de conhecimento a respeito das necessidades dessas pessoas, sobre o que é as singularidades e os desafios que é morar na rua. A autora traz dois vieses quanto a forma que o país trata esse grupo, pois, se de um lado há falta de efetivação das políticas que devem prezar pelo cuidado e acolhimento dessas pessoas, por outro lado, se observa que há comumente aquelas políticas que são de cunho higienistas, que tentam a todo custo “limpar” os locais públicos, e “solucionar” o problema, e acabam menosprezando e atingindo de maneira violenta esses sujeitos.

Pensando na intervenção de cuidado, Trino, Machado e Rodrigues (2015) acreditam em práticas anti higienistas, em que, não se pode e nem se cabe a tentativa invasiva de tirar as pessoas da rua como maneira de resolução - nem discriminá-las por viverem no referido ambiente - pois, ainda que haja perigos, e seja como lugar hostil para muitos, este é um local

de vivências, afetos, significados que se perpassam a vida ou um período da trajetória de alguém, a rua assim, é espaço clínico para acolhimento, não para opressão ou invasão da história de alguém.

Os autores Félix-Silva, Sales e Soares (2016) comungam do mesmo pensamento ao falarem que mesmo que para alguns, viver em situação de rua signifique perigo, medo e discriminação, para outros ela é como um abrigo, sendo um espaço-lar que transparece afetos positivos e de acolhimento para os que vêm, os que vão, e para aqueles que decidem ficar. Enfatizam ainda que ela é vista também como um instrumento de combate, expressão da arte de resistência por políticas ativas pela sobrevivência dos desamparados e/ou em vulnerabilidade extrema.

Nessa luta, Tiengo (2018) aponta que a grande questão que permeia essa situação, é a equivocada distribuição de riqueza, na qual, é perceptível que se predomina o acúmulo de capital para os que já têm, e mais miséria para os pobres. O capitalismo produz a desigualdade social que atinge diretamente os mais desfavorecidos, e alguns desse grupo compõe parte das pessoas que vivem nas ruas.

A autora aborda também que é evidente que a pobreza não é o único motivo existente que leva um indivíduo a situação de morar nas ruas. A questão é bem complexa e multifacetada, tendo como possíveis fatores a fragilização dos vínculos familiares, o uso abusivo de álcool e outras drogas, o luto, o sofrimento psíquico, a migração, a violência doméstica, dentre outros. Podem estes serem alguns aspectos determinantes que resultam na referida situação (TIENGO 2018).

Ao acabarem indo para a rua, as condições de vida se tornam amplamente precárias. Nonato e Raiol (2016) refletem sobre a discriminação que esses sujeitos vivenciam diariamente. São vistos como criminosos, “vagabundos”, sujos e drogados, dessa forma, são explícitas as marcas que o preconceito gera na vida de qualquer ser humano. Desse modo, é visto que a violência simbólica é constante. Sendo os estigmas como rótulos que marginalizam a identidade de alguém, e devido a vulnerabilidade social, essa pessoa é reconhecida como inferior aos demais.

Essa população é tão segregada a ponto de ser percebida como risco à cidadania. Nessa perspectiva, para a sociedade ela não sofre perigo, mas oferece, “amedronta”, é vista como ameaça à ordem pública pela lógica de uma suposta criminalidade. Averigua-se com esse fato o quanto a visão sobre essas pessoas é dirigida pela ótica da discriminação e do descaso. Isso revela também o quanto os direitos desses sujeitos são infringidos, e que há aqueles, majoritariamente, que não sabe sobre eles ou pelo menos - devido sofrerem tanta rejeição e

injustiça- não buscam a garantia, pois sabe-se que na realidade, muitas vezes nem o básico é efetivado (NONATO; RAIOL, 2016).

Partilhando dessa ideia, Teixeira et al. (2019) afirmam que o preconceito enfrentado é de uma visão negativa de conotação moralista, que oprime essas pessoas nitidamente, culminando em sentimentos de baixa autoestima, crença de inutilidade, afastamento social, dentre outros. Disso sobrevém o impedimento ao acesso adequado dos serviços que devem ser garantidos pela Constituição. De fato, o sujeito acaba por não se sentir participante e digno como as demais pessoas.

Nesse contexto, é relevante destacar a importância do empoderamento desse grupo para a construção de políticas públicas eficientes, sendo imprescindível a escuta e participação ativa daqueles que o compõe, com a finalidade de propor o protagonismo, uma vez que, as pessoas que vivenciam essa circunstância sentem na pele a realidade, assim, têm seus conhecimentos, cultura, experiências e sabem mais que ninguém do que é preciso para atender suas necessidades e amenizar o sofrimento constante em suas vidas (MARTINELLI; NUNES; MACHADO, 2020).

Refletindo sobre a heterogeneidade da população em situação de rua, é crucial compreender os aspectos que permeiam em seus contextos sociais de modo geral (BRASIL, 2009). Destarte, há a influência de raça, classe social, sexualidade, e gênero que expressam também a singularidade do sujeito. Com essa afirmação, Villa, et al (2017) aponta que a trajetória da vivência de mulheres em situação de rua perpassa por violências em dois vieses de vulnerabilidade: os perigos de morar na rua e a desigualdade de gênero - presente em todos os cenários brasileiros.

Segundo um estudo realizado por Rosa e Brêtas (2015), com algumas mulheres em situação de rua na cidade de São Paulo, foi percebido que parte das entrevistadas sofreram violência doméstica em suas histórias pregressas. E devido a isso, somado com a falta de apoio familiar e a dependência financeira, ir morar na rua foi como único escape dos perigos e humilhações enfrentados no lar, não havendo para elas outras opções.

Há relatos também das especificidades e desafios do que é vivenciado nas ruas por serem mulheres, como agressão física, bem como, a dificuldade de acesso aos direitos. O abuso sexual também é algo bem recorrente, acontecendo por diversos tipos de homens, seja da rua ou não; desencadeia, desse modo, muito sofrimento físico e psíquico nas vítimas. Outro tipo de violência é a higienista, vinda da parte de policiais, que usam da relação de poder para violentar essas pessoas (ROSA; BRÊTAS, 2015). Há assim uma objetificação dos corpos.

Haja vista que no cenário brasileiro a violência contra a mulher é um entrave presente em todos os contextos, seja no lar, seja nas ruas, sabe-se que essas formas imbricadas agravam ainda mais o sofrimento de ser mulher neste país, e além do mais, viver em situação de rua (VILLA, ET AL, 2017). Baseado nisso, o capítulo seguinte discutirá questões referentes à opressão, lutas e atravessamentos vivenciados pela mulher.

3.2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, GÊNERO E INTERSECCIONALIDADE

O patriarcado se configura como uma lógica de dominação estrutural que tem favorecido os homens em detrimento das mulheres nas mais variadas formas possíveis. Por isso, algumas lutas foram ganhando corporeidade para o alcance de autonomia e conquistas de espaços, para que se tornasse possível combater a desigualdade de gênero tão presente no cotidiano, na qual, foi imposta historicamente por essa cultura opressora, machista e patriarcal (SANTOS et al., 2016).

Diante disso, tem-se o movimento feminista, que segundo Gregori (2017), pensa em romper essas barreiras, se caracterizando por lutas coletivas que priorize a emancipação das mulheres em todos os contextos. Visa também subsidiar diretamente a conscientização e transformação da sociedade, com o objetivo de que ela se oponha a qualquer forma de dominação e violação dos direitos femininos.

No Brasil, percebe-se nitidamente que há a prevalência de privilégios mediada pela desigualdade de gênero, beneficiando o sexo masculino, e o considerando com um teor de superioridade frente ao feminino, o que fornece uma relação social fundamentada na verticalidade (MUNIZ, 2017). Sem haver a igualdade entre todos, fomenta-se a violência contra a mulher, que aparecendo de forma velada ou não, sempre se fez presente na nossa sociedade, seja em casa, seja nas ruas.

Dito isto, com o objetivo de amenizar essa problemática e promover a saúde física e mental, foi promulgada no dia 7 de agosto de 2006 a Lei Maria da Penha, de nº. 11,340, trazendo subsídios que pudessem assegurar os direitos fundamentais a todas as mulheres, aqueles inerentes ao ser humano, independentemente de classe, cor, cultura, orientação sexual, religião, dentre outros (BRASIL, 2006).

Essa Lei discorre também sobre as formas existentes de violência contra a mulher no âmbito doméstico, que se perpetua em variados contextos. Há assim a física, que se refere a qualquer atitude de agressão à integridade corporal. A sexual, voltada para o ato de coagir, importunar, ameaçar ou forçar a assistir, participar ou manter relações sexuais sem o consentimento e desejo. A violação psicológica diz respeito às atitudes que causam danos no

emocional, na autoestima e perturbam o desenvolvimento e a saúde mental da mulher. A patrimonial é a conduta de reter, diminuir ou destruir pertences pessoais ou de trabalho. Já a moral, se entende como qualquer forma de levantamento de injúria, difamação ou calúnia contra a mulher (BRASIL, 2006).

Cabe enfatizar que a violência física é a mais reconhecida e percebida, no entanto, essas outras também são maneiras de violações muito recorrentes (MUNIZ, 2017). Segundo os autores Carvalho e Oliveira (2016) é comum que no ciclo de violência física, ocorram os outros tipos, simultaneamente, sendo uma atrelada a outra, e praticadas de forma naturalizada.

Entre os anos de 2010 a 2017, segundo os dados brasileiros da Segurança Pública e Sistema de Saúde, há por estimativa que cerca de 1,23 milhões de mulheres no Brasil, relatam ter sofrido algum tipo de violência. Além disso, dentre os anos de 2015 a 2018, mais de 17 mil sofreram feminicídios (IGARAPÉ INSTITUTO, 2019). Tais dados revelam o quanto ainda se necessita de uma mobilização social, política e intersetorial, para que com isso, de fato se assegurem os direitos das mulheres, já que essas violências podem chegar a um ponto da vida da mulher ser ceifada.

O Igarapé Instituto (2019) ainda indica que no mesmo período de anos, de 2015 a 2018, foram notificados mais de 398 mil casos de violência psicológica. Dentre elas, há nesse cunho quatro tipos, denominados como *gaslighting*, *o mansplaining*, *o manerrupting* e *o bropropriating*, nas quais, há através delas um jogo relação de poder, fomentando a exclusão e desdém, o que acarreta em prejuízos na saúde mental e qualidade de vida das vítimas (KUSTER, 2017).

A *gaslighting* é a forma de violência ao taxar uma mulher como exagerada, louca, manipulando os acontecimentos para que ela duvide de suas percepções e até mesmo sanidade. O *mansplaining* acontece quando o homem tem a atitude de explicar algo óbvio ou que a mulher já tenha entendimento, com o objetivo de menosprezar seus conhecimentos e capacidades. Já o *manerrupting* refere-se ao interrompimento de fala da mulher sem nenhum motivo plausível, mas apenas para se mostrar como superior. Por último, o *bropropriating* é quando a figura masculina se apropria de ideias de uma mulher, recebendo os créditos pelo que não é dele (MM360, 2016).

Sobre violência sexual, segundo o censo de registro de estupro de pessoas vulneráveis ou não, foi percebido que no ano de 2017 e 2018, 81,8% das vítimas eram mulheres (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). Tais dados revelam o quanto o corpo da mulher é objetificado, bem como, o tanto que sofre perigos, mostrando assim, que a segurança pública ainda não é eficaz.

É importante mencionar que a violência sexual pode ocorrer por pessoas próximas ou não, como possível, aquelas do convívio, isto é, amigos ou até o próprio companheiro, uma vez que, quando a vítima é forçada a servir as vontades sexuais do namorado ou marido, mesmo que dentro de uma relação conjugal, caracteriza-se como crime de estupro. Essas situações, podem ocorrer por meios para além da força física, como pela a indução de álcool e outras drogas. Nesses últimos casos, o ato muitas vezes é velado, pois embebedar uma mulher com o intuito de transar com ela, é ainda considerado natural socialmente, não levando em consideração que a vítima não estava em plena consciência devido aos efeitos das substâncias. Ademais, ela própria pode não assimilar o acontecimento, e isso dificulta a denúncia (SOUSA, 2017).

O homem, visto historicamente como dominante, dotado de virilidade e ativo, sobrepõe-se à mulher, que é caracterizada como tolerante e passiva. Deste modo, o agressor (do sexo masculino e heteronormativo) não compreende quando uma mulher se nega a uma relação sexual, não aceitando o seu não, e subentendo que no fundo ela quer, mas que aprendeu a se fazer de difícil. Outro ponto apontado pela a autora é o tanto que é imposto sobre como a mulher precisa se resguardar para evitar esse tipo de violência, devendo ela não andar sozinha, se comportar na rua, usar tipos e tamanhos de roupas adequadas, e até mesmo cuidados com a maquiagem, que é algo como tantos outros que podem pôr em perigo sua integridade sexual (SOUSA, 2017).

É nesse contexto que se cabe falar sobre vitimização secundária, em que a sociedade a fim de compreender um acontecimento, acaba procurando motivos que justifiquem o ocorrido. Nessa tentativa, a vítima acaba sofrendo duas vezes, primeiramente pelo crime em si, e em segundo pelos julgamentos por parte do povo, que encara a situação com um teor de “merecimento” (LERNER, 1980). Visto isso, sabe-se que sobre a violência contra a mulher, não é raro que ela seja responsabilizada pelo crime de terceiros, quando na verdade é a vítima.

O que discorre sobre a violência patrimonial, a Cartilha de Enfrentamento a Violência Familiar Contra a Mulher aponta que o agressor se sente como o proprietário da mulher. E mesmo que esta tenha sua própria renda e independência, o infrator tem controle sobre os gastos da vítima, muitas vezes retirando o dinheiro por ela conquistado. Além disso, há casos em que tenta proibir que a mulher se insira no mercado de trabalho ou busca prejudicá-la no desempenho (BRASIL, 2020).

No que se refere a violência moral, segundo um estudo realizado por Carneiro et al. (2019) sobre esse tipo de violação, foi percebido por meio de entrevista que as participantes relataram que as injúrias e difamações por elas vivenciadas, na maioria das vezes publicamente,

eram voltadas para acusações de adultério. Essas atitudes desonram e constrange a vítima, principalmente porque há modos diferentes da sociedade encarar uma suposta traição quando é vinda da parte do homem e quando é vinda da parte de uma mulher, já que a figura masculina é constantemente privilegiada pelo seu status quo.

Discutido essas formas de violência, é importante pensar que as políticas públicas não podem se omitir frente a qualquer um desses modos, devendo combater da maneira mais adequada possível, e utilizando todos os meios necessários para isso. Pois, esses crimes constantes podem culminar em uma concretização de modo terminal, isto é, o feminicídio (SOUZA, 2018). Diante das definições, não é difícil identificar que todos os tipos de violências são possíveis e algumas bastante comuns às mulheres que moram nas ruas, como a física e sexual, já que a posse dos corpos femininos é algo muito recorrente.

Nesse contexto de sofrimento vivenciado pela mulher, é importante pensar também na interseccionalidade, que como definida por Kyrillos (2020), é um tipo de ferramenta que consegue considerar as diversas formas de opressões que uma pessoa vivencia simultaneamente ao longo de sua vida. Com isso, mediante essas perspectivas, têm-se uma compreensão ampliada da situação, já que é percebido que os processos discriminatórios estão entrelaçados como um cruzamento entre todos, na qual, resulta em uma intensidade de complexidades.

Posto isto, é crucial considerar a relação de gênero com os outros modos de opressão, entendendo que estes dialogam entre si, sendo parte de questões identitárias do sujeito, causando desigualdade e intensificando o seu sofrimento (KYRILLOS, 2020). Respaldo isto, Sojourner Truth, mulher negra que foi escravizada, enfatiza no ano de 1851, que gênero, raça e classe, são aspectos inseparáveis, marcantes sociais no contexto histórico estrutural das formas de dominação. Questões essas que ainda permeiam o tempo presente (HENNING, 2015).

A partir dessas questões, em 1851, na Convenção dos Direitos das Mulheres em Ohio, a autora demonstra a sua insatisfação com o sistema através do seu mais famoso e comovente discurso, que expressa a dor pela violência sofrida devido ser uma mulher negra. Indaga publicamente:

E não sou eu uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros, e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou eu uma mulher? Consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem — quando tinha o que comer — e agüentei as chicotadas! Não sou eu uma mulher? Pari cinco filhos, e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou eu uma mulher? (RIBEIRO, 2018, p.51 e 52).

Baseando-se nesse discurso, cabe mencionar o que Davis (2018) reflete sobre o movimento feminista, que na sua trajetória, especificadamente no século XX, servia e era

apenas composto por mulheres brancas, de classe média e estado burguês, não atendendo as necessidades daquelas que não possuíam privilégios e não usufruíam de tais padrões, estas são, negras, pobres, transexuais e muitos outros determinantes sociais, que por vezes, emitem a desigualdade, já que a classe dominante acaba por excluir as “subalternas”.

Assim, é no seio do feminismo negro que surge a interseccionalidade, objetivando reconhecer e debater a relação de poder que as mulheres negras sofriam, dentre outros marcantes identitários. Nesses sentidos, para Akotirene (2018), essa perspectiva intersectorial é potencializadora, pois resulta em perceber essas formas operantes de opressões, e sobretudo, em poder combater, pensando em maneiras de trabalhar politicamente a fim de amenizar as diferenças e assegurar os direitos daqueles povos que foram e ainda são discriminados. Partindo desse contexto, cabe a reflexão a respeito sobre o quanto a interseccionalidade atravessa a problemática das mulheres em situação de rua, pensando em questões de raça e classe, bem como outros determinantes que resultaram, isto é, levaram a tal situação.

Mediante a isso, emerge a urgência de se questionar a quem o Movimento Feminista tem atendido, já que há relações excludentes, não abarcando mulheres que estavam à margem. Por consequência, a interseccionalidade colabora para a criticidade política das mulheres negras, confrontando o feminismo hegemônico sobre o seu papel social frente à classe excluída (SILVA; MESQUITA, 2020). Ademais, pensar em indivíduos que vivem em exclusão, é diretamente direcionado às pessoas em situação de rua, e se voltando para a temática do presente trabalho, as mulheres dessa condição.

Como mencionado pelos mesmos autores, a identidade é interseccional, pois todo sujeito é atravessado por marcadores que produzem o decorrer da vida dessas mulheres (SILVA; MESQUITA, 2020). Haja vista, entende-se que gênero, raça e classe são indissociáveis, bem como, a questão que norteia o presente trabalho, que são as pessoas em situação de rua, e mais especificamente, as mulheres nesse contexto. Portanto, essa situação de violência contra as mulheres nas ruas, requer que pensemos a partir da Interseccionalidade.

4 METODOLOGIA

A pesquisa é de Abordagem Qualitativa do tipo Exploratória, e trata-se de uma Revisão Bibliográfica Narrativa. O caráter qualitativo é definido pela sua flexibilidade de análise do estudo, pensando na perspectiva do observador frente ao objeto estudado. Foca-se em questões subjetivas das partes enredadas na pesquisa, levando em consideração os aspectos éticos, já que a relação estabelecida é também política e social (MARTINS, 2004). No que diz respeito ao tipo exploratório, para Gil (2019) refere-se à uma ampliação da visão sobre questões que são pouco apontadas e discutidas, fazendo com que a temática seja mais observada.

A revisão bibliográfica se conceitua como um tipo de estudo que realiza uma espécie de levantamento sobre a problemática a ser discutida, sendo fundamental para uma melhor compreensão sobre o assunto, porque com esse método de pesquisa é possível haver observações dos conteúdos encontrados, analisando as semelhanças e diferenças entre os referenciais teóricos para que se respalde o objetivo da pesquisa (DE PÁDUA, 2019).

Referente a revisão do tipo narrativa, essa por sua vez, é definida por propor uma discussão de modo ampliado sobre o desenvolvimento ou “estado da arte” de determinado conteúdo, partindo de uma ótica teórica ou contextual (BERNADO; NOBRE; JANETE, 2004). Rother (2007) aponta que nesse tipo de estudo de análise de literatura, há a possibilidade de conter a interpretação e avaliação crítico pessoal do autor sobre o assunto abordado, considerando assim a sua opinião e compreensão.

A coleta de materiais foi realizada através da base de dados da Biblioteca Virtual em Saúde – BVS, por meio dos bancos: Literatura Latina Americana em Ciências e Saúde – LILACS, e a Scientific Electronic Library Online – SciELO. Para a busca de materiais, tendo o objetivo de um maior alcance possível de publicações, utilizou-se descritores articulados entre si, sendo eles: “pessoas em situação de rua”, “mulheres em situação de rua”, “população de rua”, “feminismo e interseccionalidade”, violência contra a mulher”, “mulher vivendo nas ruas”, situação de rua e especificidades” e “políticas públicas”.

A partir dos artigos coletados, houve uma leitura minuciosa para uma avaliação entre o material, percebendo se esses atendiam os critérios desejados, para assim, selecioná-los. Posteriormente, foram analisados os estudos incluídos, que são considerados a partir do ano de 2009, marcador temporal do início da Política Nacional de População em Situação de Rua – PNPR, até o ano vigente 2021; totalizando uma quantidade de treze artigos, que foram estudados de forma detalhada com base na pergunta norteadora e nos objetivos desta pesquisa. Em seguida, foi realizada a discussão pela interpretação dos resultados obtidos, que foram

subdivididos em dois tópicos, o primeiro denominado como Contextualização da População de Mulheres em Situação de Rua no Brasil, e o segundo como Políticas Públicas de Atenção às Mulheres em Situação de Rua,

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL

A população em situação de rua é um grupo segregado e tratado como indigente. Mas a exclusão é duplicada quando se pensa nas mulheres que têm esses espaços como moradia, tanto pelas questões relacionadas à própria dinâmica de viver nas ruas, quanto pelas interferências do modo de violência vigente da dominação dos homens (SARMENTO; PEDROSA, 2017)

Para Souza et al (2016) a violência contra as mulheres em situação de rua é algo recorrente e naturalizado, ocorrendo em diversos tipos, como a física, psicológica e a sexual. Para ela, é comum também que estas mulheres já tenham vivenciado episódios de violência em outros espaços, como o conjugal, seja por um familiar ou conhecido, sendo vítimas, majoritariamente, de figuras do sexo masculino. Entende-se assim, que as mulheres são acometidas de vários modos, em diferentes contextos, mas os perigos podem ser maiores para as que habitam as ruas.

O Ministério da Saúde publicou um censo dos anos de 2015 a 2017 sobre as ocorrências de violência para com a população em situação de rua, em que foram notificados cerca de 777.904 casos (BRASIL, 2019). O número é bastante significativo, mas ainda não expressa a totalidade, já que existem tantos outros desconhecidos, e que por consequência, não adentram a estatística referida.

Os dados da pesquisa supracitada apontam também que, embora o público feminino que vive em situação de rua, seja expressivamente menor em comparação ao número do sexo masculino que mora nesses espaços, as mulheres foram, mesmo assim, as mais acometidas pela violência, totalizando um percentual de 50,8% da amostra (BRASIL, 2019). Essa questão revela o quanto esse público é mais suscetível a sofrer violência, e isso logicamente é explicado pelo recorte da desigualdade de gênero.

Biscotto et al. (2016), ao realizarem uma pesquisa de campo com essa temática, identificaram que algo em comum para essas mulheres são a procura de albergue como refúgio para diminuir as dificuldades desse cenário cheio de adversidades, que além dos perigos e a falta de privacidade, é incluído nisso os atravessamentos de questões biológicas que compõem o universo feminino, já que não há infraestrutura nas ruas para atender às necessidades básicas. A junção dessas complexidades contribui para o desejo de sair desses espaços, no entanto, elas

ainda se sentem presas nessa condição devido a realidade do sistema social que insiste em desumanizar essas pessoas.

A autora Silva (2021) que também realizou um estudo com mulheres adultas que moram nas ruas e frequentavam o Núcleo de Convivência da Região Metropolitana de São Paulo, percebe nos relatos o quanto a violência é constante na vida dessas mulheres, ocorrendo até pelos próprios funcionários das Instituições de acolhimento que elas tiveram contato, pois o preconceito, os estigmas sociais e a invisibilidade são marcadores presentes nas existências dessas pessoas, e os acompanham até em espaços que deveriam ser de total acolhimento e acesso aos direitos básicos.

Foi constatado que a violência sexual é um dos tipos bastante presentes, e até normalizada socialmente. Alguns participantes descreveram os estupros e importunações sexuais que já sofreram por homens, moradores de ruas ou não, ao longo de suas trajetórias, e até diversos tipos de assédio por parte dos funcionários dos albergues em que vivem. Desse modo, o local de apoio é também de perigo, menosprezo e dominação, e as vítimas nem sequer podem denunciar, pois são coagidas devido a relação de poder estabelecida, pelo medo de resultar o desligamento das unidades e dificultar mais ainda os seus percursos nas ruas (SILVA, 2021). O risco é a realidade incessante por onde quer que caminhe esses “corpos indigentes”, traçados pela marginalização e culpabilização.

A mulher sozinha na rua necessita a todo tempo tentar se resguardar, e conforme o que Bortoli (2017) indica, uma das formas de sofrimento que se destaca é precisão de se proteger quando vai dormir, pois nessas horas é recorrente ocorrer importunações, por isso, muitas mulheres acabam buscando estratégias - como se esconder ou ficar no estado de vigília - para que não se depararem sendo violentadas no ato do adormecimento. Enquanto essas mulheres necessitam ficar em alerta, os de homens que vivem na mesma situação não precisam de toda essa cautela quando dormem.

Nesse contexto, cabe citar a necessidade que essas mulheres têm de encontrar um companheiro, se submetendo muitas vezes a uma relação abusiva e opressora para terem uma suposta segurança e, com isso, não correrem perigos maiores por diversos tipos de homens nas ruas. Nessa tentativa de proteção, entende-se que o respeito é para com o homem da relação, e não para a mulher em si. Há assim uma objetificação, na qual, a mulher não usufrui de sua liberdade, privacidade e o seu direito de escolha, mas tem sua vida perpassada por uma relação de posse, sendo o parceiro como o seu dono. Dito isto, os relacionamentos amorosos são como escape, já que ser solteira nesse ambiente - e não somente nele – significa para muitos uma

“propriedade pública”. Esse mecanismo vem de uma lógica patriarcal estruturada, mantida por homens e para serviço deles (SILVA, 2021).

5.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA

Inúmeros são os obstáculos vivenciados por mulheres em situação de rua na época vigente. Mas vale ressaltar que a elas são dotadas de direitos, e a Nota Técnica N° 01 de 2016, fornece arcabouços sobre como se deve ser a Atenção às mulheres em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/ outras drogas, pensando nos direitos à saúde e também assistenciais. A atenção deve ser integral, através da unidade básica de saúde e do consultório na rua, assegurada pelo Sistema Único de Saúde – SUS. E as ofertas são voltadas também para a saúde sexual e reprodutiva, o que inclui testes rápidos, pré-natais, e tratamentos, para aquelas que forem acometidas com doenças. Em caso de violência sexual, o sigilo e respeito a vítima é essencial, devendo haver o acolhimento preciso, a profilaxia pós exposição, e se for de desejo da mulher, o encaminhamento ao serviço de referência para esse tipo de circunstância (BRASIL, 2016).

No que concerne a assistência social, os serviços ofertados são por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), voltando-se para o apoio que as mulheres e suas famílias devem receber, assegurando os direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, bem como, pensando em estratégias que possam minimizar ou resolver as demandas que as vulnerabilizam e as colocam em riscos. Busca-se assim, promover a garantia de direitos em todos os âmbitos dos diversos serviços públicos (BRASIL, 2016).

Contudo, a realidade não é condizente com a Lei. A autora Bezerra (2018) traz que essa problemática se torna mais complexa ainda porque há um despreparo dos próprios serviços públicos que deveriam atendê-las com eficiência. Isso ocorre porque as políticas públicas acabam por serem influenciadas pela violência de gênero historicamente presente, o que resulta em preconceito, machismo, bem como, outros modos de violência contra a existência do ser humano. Revela-se, portanto, os entraves dessas políticas assistenciais, que são em suas práticas alicerçadas no moralismo, conservadorismo e em um cunho de discriminação.

Através das narrativas de violência ouvidas em um projeto que a citada autora fez parte, denominado Jornal Boca de Rua - que é uma espécie de publicidade realizada e vendida por pessoas em situação de rua, promovido pela ONG Alice – Agência Livre para Informação, Cidadania e Educação – da cidade de Porto Alegre – atenta-se a urgência de pensar em estratégias específicas para atender de fato as demandas dessas mulheres que habitam as ruas,

no âmbito da educação, saúde, assistência, trabalho, dentre outras questões relativas aos direitos. Pois, foi averiguado muitas falhas nas políticas públicas por meio das denúncias feitas pelas participantes desse mencionado projeto (SARMENTO, 2017).

A exemplo, foi relatado os obstáculos que elas encontram para acessar os equipamentos públicos, bem como, o atendimento inadequado dos profissionais quando se consegue uma vaga. No mais, os cuidados só acontecem efetivamente quando essas mulheres engravidam, porque o Estado só passa a percebê-las no período de pré-natal, devido carregarem outra vida inocente consigo, e que merece zelo e proteção. Desse modo, a atenção vem apenas quando essas mulheres passam a ser gestantes. Além disso, outra problemática persistente, é que há um enorme impasse para conseguir anticoncepcionais orais, sendo que para mulheres de modo geral é distribuído com facilidade, e ainda existe a impossibilidade de conseguir preservativos femininos nos Consultórios na Rua, e já por outro lado, os homens conseguem sem nenhum tipo de restrição (SARMENTO, 2017).

Nessa perspectiva, fica evidente que isso dificulta o processo de autonomia da mulher, no que concerne, sobretudo, ao autocuidado na prevenção, proteção e anticoncepção; diante disso, a decisão sobre gravidez indesejada e a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis fica sob determinação dos homens (SARMENTO; PEDROSA 2017). E a respeito da ausência da distribuição de camisinhas para elas, surge a reflexão (ou indagação) sobre os motivos que levam os homens a conseguirem com grande facilidade, enquanto elas são impossibilitadas. E mais uma vez, retoma-se e ratifica-se a influência explícita sobre o recorte da desigualdade de gênero no Brasil.

Por conseguinte, cabe o questionamento sobre quais as implicações que isso resulta. O que se leva a considerar que também advém um teor moralista relacionado à sexualidade da mulher. Segundo a teórica Silvia Federice, o sexo e o prazer feminino foram vistos como pecaminosos pelo clero, pois culminavam no empoderamento e liberdade, questões essas inadmissíveis, isto é, proibidas para mulher. Sendo assim, a sexualidade feminina foi demonizada historicamente (FEDERICE, 2017). Sabe-se que ainda hoje há requisitos que influenciam em como o sexo é enxergado para a mulher, como vide o caso anterior, que pode ser um exemplo sobre, e o quanto isso possivelmente se agrava para aquelas que são violentadas pelas suas condições de vulnerabilidade, vistas ao olho do preconceito, e ainda, como nomearam Rosa e Brêtas (2015) com estigmas de “vagabundagem”.

Sarmento (2017) menciona que o movimento feminista, que preza pela igualdade das mulheres, não tem abarcado as lutas daquelas que vivem na vulnerabilidade da situação de rua, havendo uma omissão evidente para com essa classe. E conclui que há uma criminalização da

pobreza promovida pelo Estado e pela sociedade, na qual, fomenta na invisibilidade desses corpos oprimidos que fazem das ruas as suas moradias.

Segundo Câmara (2019) a mulher em situação de rua rompe com os marcos identitários definidos socialmente para o sexo feminino, em que, deve seguir os determinados padrões que denotam a ideia de que é de sua natureza a dedicação ao lar, filhos e marido, devendo ser submissa ao companheiro, que exerce a figura de provedor econômico da família. Dessa forma, a autora considera que a mulher que tem a rua como espaço de moradia contraria o que é imposto normativamente, não seguindo o modelo estabelecido. Cita também que comumente a trajetória dessa mulher perpassa pela vulnerabilidade extrema e pela luta por sobrevivência; então, entende-se que nesses modos de vida, existem marcadores imbricados, isto é, que se interseccionam, como gênero, rua e pobreza.

Esse distanciamento do modelo imposto faz com que a sociedade construa preconceitos sobre essas mulheres, pois são corpos desviantes que mantêm uma existência pautada na diversidade e na resistência para permanecerem vivas, uma vez que, elas são silenciadas e invisibilizadas diariamente por ocuparem um espaço proibido para as suas relações (CÂMARA, 2019). Essas sujeitas acabam por desafiar - talvez não de forma consciente - a estrutura organizacional do sistema, que dita o papel que a mulher deve a todo custo desempenhar.

Mas claramente não há como romantizar o fato dessas mulheres terem a rua como lugar para habitar. Como visto, há muito descaso e violência, além de denunciar a desigualdade de divisão de riqueza. No entanto, não se pode generalizar a questão de ter uma moradia ser como garantia de cuidado e como a resolução de toda problemática, pois, como Câmara (2019) aborda em sua pesquisa, muitas mulheres tiveram de deixar o lar, espaço esse que comumente repassa segurança e proteção, para viverem nas ruas, lócus de perigo e discriminação, na tentativa de pouparem as suas próprias vidas, pois residir no conforto de uma casa não assegurava o bem estar, sobretudo, a sobrevivência; isso devido à violência doméstica. Nesse sentido, a rua, mesmo que represente precariedade e sofrimento, é vista como uma possibilidade, ainda que incerta, denotada de hostilidade e ameaças, para conseguir viver ao sair de uma relação abusiva familiar, majoritariamente, cometida por parte de uma figura masculina.

De acordo com o estudo de Spiasse (2016), todas as mulheres que participaram de sua pesquisa, afirmaram que já tiveram acontecimentos de sofreram violências não só nas ruas, mas antes também de irem morar nesses locais. Com essa perspectiva, tanto a suposta liberdade de viver nas ruas, quanto a suposta segurança de estar em um lar opressor, oferecem diversas

contradições e meios que resultam em uma mesma situação, seja no espaço público, seja no espaço privado: a violência contra a mulher.

Todavia, a Resolução N° 40 de outubro de 2020, que se respalda na Política Nacional para População em Situação de Rua, dispõe diretrizes para a defesa dos direitos desse grupo. E no que diz respeito às mulheres, é obrigação do Estado identificar, combater e garantir uma vida livre da violência (BRASIL, 2020).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das questões discutidas, pode-se averiguar que inúmeras são as violências cometidas contra as mulheres em situação de rua. Sendo que essa questão está totalmente atrelada com a dominação masculina na sociedade, tanto nesse espaço público, quanto no privado. Percebe-se que devido esses atravessamentos, a mulher em situação de rua é excluída duplamente, o que requer que se pense em uma mudança sobre os preceitos atribuídos a essas pessoas, bem como, a relação estrutural que põe a mulher em um lugar de desigualdade em qualquer âmbito que esta permeia.

Embora haja lutas e Leis que amparam essas pessoas, muitas são as falhas persistentes no sistema vigente, necessitando de uma reformulação política. Para tanto, é preciso uma mudança na sociedade em si, na sua própria conduta, que revela uma estrutura influenciada e alicerçada nas questões que imbricam essa pauta, e que colabora para que a dinâmica de situação de ruas vivenciada pela mulher seja de extrema hostilidade, sendo elas: a discriminação para com essas pessoas e a dominação do gênero masculino em detrimento do feminino.

No mais, observando a pouca visibilidade do conteúdo apresentado, é necessário que estudos acadêmicos voltados para esse impasse sejam continuados e fomentados, sabendo da importância de se buscar debater sobre as questões de gênero em situação de rua e as suas especificidades. Tais assuntos são pouco problematizados, e supostamente não considerados no âmbito das políticas sociais, nos debates em geral sobre a população de rua, e nos serviços públicos desse grupo. Portanto, merece destaque científico para que com isso, haja subsídios que façam com que esse impasse seja examinado e encarado com cautela, e que de fato se considere esse público como heterogêneo.

A psicologia - na qualidade de ciência social norteada pela dignidade humana - compreende-se enquanto o seu papel, pesquisar e se posicionar contra essa mazela social. Haja vista, é relevante trabalhar o fortalecimento de vínculos para com as redes de apoio e reinserção social, bem como, repudiar qualquer forma de injustiça e desrespeito aos direitos dessas pessoas. O profissional pode intervir também na autonomia e no empoderamento, trazendo as informações que certamente resultará na tomada de consciência sobre os direitos garantidos pela Lei, o que possivelmente sucederá o encorajamento para que as vítimas busquem a efetivação.

Para além disso, o seu dever é, sobretudo, de acolher a diversidade, aniquilando as imposições e julgamentos do que é ser mulher e do que é ter que viver nas ruas. Ademais, deve-

se combater qualquer forma de naturalização e normalização da violência, priorizando, desse modo, melhores condições de vida para essas pessoas.

Por fim, confirma-se que inúmeros são os desafios encontrados pela mulher em situação de rua. Posto isso, se faz como essencial que os equipamentos de serviços sejam condizentes com a Política Pública dessa população, prestando um atendimento humanizado, que se combata as práticas higienistas e opressoras advindas também por aqueles que deveriam prestar assistência.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. 1. Ed. São Paulo: Pólem, 2019.

ALVES, Isabela. **Desemprego Impulsiona Aumento da População em Situação de Rua**. Observatório do terceiro setor. 2017. Disponível em: <http://observatorio3setor.org.br/carrossel/desemprego-impulsiona-aumento-da-populacaoem-situacao-de-rua/>. Acesso em: 07 de maio de 2021

BEZERRA, Floriza Soares. “**NOS BARES, NA LAMA, NOS LARES, NA CAMA**”: uma análise ontológica da violência contra a mulher em situação de rua no Brasil contemporâneo.. 2018. 139 f. Monografia (Especialização) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Ciências Sociais Aplicadas Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Natal-Rn, 2018. Disponível em: repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/27248/1/Nosbareslama_Bezerra_2018.pdf Acesso em: 01 de junho de 2021

BERNARDO, W.M.; NOBRE, M.R. C; JANETE, F.B. A prática clínica baseada em evidências. Parte II: buscando as evidências em fontes de informação. **Revista da Associação Médica Brasileira**, São Paulo, v. 50, n. 1, p. 1-9, 2004.

BISCOTTO, Priscilla Ribeiro. *et al.* Understanding of the life experience of homeless women. **Revista da Escola de Enfermagem da Usp**, [S.L.], v. 50, n. 5, p. 74;9-755, out. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/MW7WynyQxZyQNhWQtTThCgR/?lang=em> . Acesso em: 24 de abril de 2021

BORTOLI, S.R. **Mulheres adultas em situação de rua e a mídia: histórias de vida, práticas profissionais com a população de rua e representações jornalísticas**. 2017. 217 f. Tese (Doutorado em Estudo dos meios de produção Mediática) – Escola de Comunicações e Arte, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2017.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 de março de 2021

BRASIL, Governo Federal. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**. Brasília, 2008. Disponível em: [http:// bit.ly/1SjWr02](http://bit.ly/1SjWr02). Acesso em: 06 Abril de 2021.

BRASIL. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. de 12 de junho de 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35811 Acesso em: 04 de abril de 2021.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20 de maio de 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio a Gestão da Informação. **Saúde da população em situação de rua: um direito humano**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_populacao_situacao_rua.pdf. Acesso em: 24 de março de 2021

BRASIL. **NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001/2016**. Ministério da Saúde. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília-DF, 2016b. Disponível em: <http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/nt-MS-MDS-mulheres-sit-rua.pdf>. Acesso em: 12 de Maio de 2021.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ed. 211. 2020. p.144. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-40-de-13-de-outubro-de-2020-286409284>. Acesso em: 12 de Maio de 2021.

CÂMARA, Andréa Esmeraldo. **OS MODOS DE VIDA DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA EM MARACANAÚ**. 2019. 143 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal do Ceará Centro de Humanidades Departamento de Psicologia Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Fortaleza, 2019.

CARNEIRO, Jordana Brock. *et al.* CONTEXTO DA VIOLÊNCIA CONJUGAL EM TEMPOS DE MARIA DA PENHA: um estudo em grounded theory. **Cogitare Enfermagem**, [S.L.], 8 mar. 2019. Universidade Federal do Paraná, Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/59431>. Acesso em: 7 de maio de 2021

CARVALHO, J. R; OLIVEIRA, V. H. de. **Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Instituto Maria da Penha, 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2017/11/violencia_domestica_geracoes_out_17.pdf. Acesso em: 8 de maio de 2021

DAVIS, A. **A liberdade é uma luta constante**. 1.Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

DE PÁDUA, Elisabete Matallo M. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. Papirus Editora, 2019.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. **ONU**, 1948. Disponível em: <https://www.neca.org.br/programas/declaracao-dh.pdf>. Acesso em: 24 de março de 2021.

FEDERICI, S. **O calibã e a bruxa: mulheres, corpos e acumulação primitiva**. 1. Ed. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

Félix-Silva, A. V., Sales, R. C. M., & Soares, G. P. (2016). Modos de viver e fazer arte de pessoas em situação de rua. **Estudos de Psicologia**, 21(1), 46-57. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/KFVvr4t4pQyzcYBmjxVWwtP/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 7 de abril de 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2017. Disponível em:

<http://www.forumseguranca.org.br/estatisticas/tableau-dignidade/talebadeestupro>. Acesso em: 8 maio. 2021

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2019

GREGORI, J. Feminismo e resistência: trajetória histórica da luta política para conquista de direitos. **Caderno espaço feminino**. Uberlândia. v.30, n.2, Jul/dez 2017. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/38949> Acesso em: 24 de maio de 2021.

HENNING, C. E. interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. **Mediações**. Londrina, v.20, n.2, p. 97-128, 2015. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/18588> Acesso em: 03 de junho de 2021

HONORATO, Bruno Eduardo Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S.. População em situação de rua e COVID-19. **Revista de Administração Pública**, [S.L.], v. 54, n. 4, p. 1064-1078, ago. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/6f3zjNgGvdyqV4Sxx3K74Gz/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 29 de março de 2021.

IGARAPÉ INSTITUTO. **Evidências sobre violências e alternativas para mulheres e meninas**. Eva, 2019. Disponível em: https://eva.igarape.org.br/public_security Acesso em: 24 de abril de 2021.

KUSTER, E. Do simbólico ao real: faces da violência de gênero. REDISCO. **Vitória da Conquista**, v. 12, n. 2, p. 83-109, 2017. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/redisco/article/view/2389>. Acesso em: 03 de junho de 2021

KYRILLOS, Gabriela M. Uma Análise Crítica sobre os Antecedentes da Interseccionalidade. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 28, n. 1, p. 1-12, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zbRMRDkHJtkTsRzPzWTH4Zj/abstract/?lang=pt> Acesso em: 30 de abril de 2021.

LEÃO, R. **Tudo nela brilha e queima**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2017.

LERNER, M. J. **Belief in a just world: a fundamental disillusion**. Nova Iorque: Plenum Publish Corporation, 1980.

Martinelli, T., Nunes, R. dos S., & Machado, V. F. (2020). O asseguramento dos direitos sociais a partir da política de Assistência Social para populações em situação de rua. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S.L.], v.19,n.1,p.1-9,21 out. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/37189/26282>. Acesso em: 17 de abril de 2021

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 30, n. 2, p. 289-300, ago. 2004.

<https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27936/29708> Acesso em: 15 de maio de 2021

Ministério da Saúde. **Boletim epidemiológico: população em situação de rua e violência – uma análise das notificações no Brasil de 2015 a 2017**. São Paulo, jun 2019.

Ministério da Saúde. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Diálogos sobre a população em situação de rua no Brasil e na Europa: experiências do Brasília** DF, 2013. Disponível em:

http://sectordialogues.org/sites/default/files/acoes/documentos/publicacao_dialogos_sobre_a_populacao_em_situacao_de_rua_no_brasil_e_na_europa.pdf. Acesso em: 18 de abril de 2021

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Secretaria Nacional de Assistência Social. **Rua: aprendendo a contar: pesquisa nacional sobre população em situação de rua**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 18 de abril de 2021

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientação técnica: centro de referência especializado para população em situação de rua: centro Pop**. Brasília, DF, 2011. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf Acesso em: 5 de abril de 2021

MULHER 360 – **Movimento Empresarial pelo Desenvolvimento Econômico da Mulher. MM360 explica os termos gaslighting, mansplaining, maninterrupting e bropropriating**. 2016. Disponível em: <https://movimentomulher360.com.br/mm360-explica-os-terminos-gaslighting-mansplaining-bropriating-e-maninterrupting/> Acesso em: 17 de maio de 2021

MUNIZ, D. C. G. As feridas abertas da violência contra mulher no Brasil: estupro, assassinato e feminicídio. In: STEVENS, C. *et al.* (Orgs). **Mulheres e Violências: Interseccionalidades**. Brasília: Technopolitik, 2017. p. 36-49. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Mulheres_interseccionalidades.pdf. Acesso em: 28 de maio de 2021

NONATO, D. do N, RAIOL, R. W. G. Invisíveis Sociais; A negação do Direito à Cidade à População em Situação: **Revista de Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade: Curitiba**, v. 2, n. 2, p. 81-101, dez. 2016. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistaDireitoUrbanistico/article/view/1321>. Acesso em: 17 de abril de 2021

RESENDE, Viviane de Melo; MENDONÇA, Daniele Gruppi de. População em situação de rua e políticas públicas: representações na folha de São Paulo. **Delta: Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada**, São Paulo, v. 35, n. 4, p.01-28, 24 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/YJvBX8ShDWhBgh76qpf8Psr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 de abril de 2021

RIBEIRO, DJAMILA. **Quem Tem Medo do Feminismo Negro?**. 1. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ROSA, Anderson da Silva; BRÊTAS, Ana Cristina Passarella. A violência na vida de mulheres em situação de rua na cidade de São Paulo, Brasil. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [S.L.], v. 19, n. 53, p. 275-285, jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/8T6c9LN8dqCzSJRfypZDbT/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 de maio de 2021

ROTHER, E. T. Editorial: Revisão Sistemática X Revisão Narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 20, n. 2, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?lang=pt>. Acesso em: 08 de jul. 2021.

SANTOS, Luana Carola dos. *et al* GÊNERO, FEMINISMO E PSICOLOGIA SOCIAL NO BRASIL: análise da revista psicologia & sociedade (1996-2010). **Psicologia & Sociedade**, [S.L.], v. 28, n. 3, p. 589-603, dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/bwMy6Y7g6GsQ9GX979kyVWn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 30 de maio de 2021

SARMENTO, C. S. **O gênero na rua: um estudo antropológico com as mulheres em situação de rua em Porto Alegre**. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/174177/001062568.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 de julho de 2021.

SARMENTO, C. S.; PEDRONI, G. Vulnerabilidade e resistência: um estudo sobre as mulheres em situação de rua em Porto Alegre. **Anais eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero**, v. 11. Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499472587_ARQUIVO_VulnerabilidadeeresistenciaumestudosobreasmulheresemsituacaoderuaemPortoAlegre.pdf. Acesso em: 10 de julho de 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Enfrentando a Violência Doméstica e familiar Contra a mulher. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/ebserh-apoia-acao-do-mfdh-que-visa-combater-violencia-contra-a-mulher/enfrentando-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher.pdf>. Acesso em: 30 de maio de 2021

SILVA, Ana Cecília Ramos Ferreira da; MESQUITA, Marcos Ribeiro. Interseccionalidade e participação política: a experiência de mulheres negras jovens feministas. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 48, n. 20, p. 339-354, ago. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2020000200007
Acesso em: 01 de junho de 2021

SILVA, Natália Marques Baptista. Os sentidos da violência sexual contra as mulheres em situação de rua na região leste de São Paulo. 2021. 99 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo - SP, 2021.

SOUSA, Renata Floriano de. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 25, n. 1, p. 9-29, abr. 2017.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/6pdm53sryMYcjrFQr9HNcnS/abstract/?lang=pt>
Acesso em: 01 de junho de 2021

SOUZA, M. R. R., OLIVEIRA, J. F., CHAGAS, M. C. G., CARVALHO, E. S. S. Gênero, violência e viver na rua: vivências de mulheres que fazem uso problemático de drogas. Revista Gaúcha de Enfermagem, 37(3), 2016.

SOUZA, Suzanny Mara Jobim de. O feminicídio e a legislação brasileira. **Revista Katálysis**, [S.L.], v. 21, n. 3, p. 534-543, dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/XHsBpyL7bg56mBKqDpfQ88y/?lang=pt>. Acesso em: 29 de maio de 2021

SPIASSI, A.L. **A Violência como Fator de Vulnerabilidade para a saúde de mulheres usuárias de drogas do Centro do Município de São Paulo**. 2016. 168 f. Tese (Doutorado em Medicina Preventiva) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

TEIXEIRA, Mirna Barros. *et al.* Os invisibilizados da cidade: o estigma da população em situação de rua no Rio de Janeiro. **Saúde em Debate**, [S.L.], v. 43, n. 7, p. 92-101, 2019.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/HvKgfjxk3zpkcHBKFMn6tz/?lang=pt>.
Acesso em: 17 de abril de 2021

TIENGO, Verônica Martins. O Fenômeno População em Situação de Rua Enquanto Fruto do Capitalismo / The Phenomenon Population in Street Situation as a Fruit of Capitalism. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S.L.], v. 17, n. 1, p. 138, 22 ago. 2018. EDIPUCRS.
Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/29403>.
Acesso em: 16 de abril de 2021

TRINO, A. T.; MACHADO, M. P. M.; RODRIGUES, R. B. Conceitos norteadores do cuidado junto à população em situação de rua. In: TEIXEIRA, M.; FONSECA, Z. (Org.). **Saberes e práticas na atenção primária à saúde: cuidado à população em situação de rua e usuários de álcool, crack e outras drogas**. São Paulo: Hucitec, 2015. Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/sites/default/files/arquivos/SaberePraticasnaAPS.pdf>. Acesso em: 25 de abril de 2021.

VILLA, E. A. *et al.* Perfil sociodemográfico de mulheres em situação de rua e a vulnerabilidade para o uso de substâncias psicoativas. **Rev. Enferm. UFPE online**. Recife, 2017. v.5, n11, p. 2122, 2131. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/23367>. Acesso em: 03 de maio de 2021.